



TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

ATO N. 19 DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS E DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1 573, de 5 de setembro de 1977, e deliberação do Tribunal em sessão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do Anexo, a lotação numérica geral das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º O Anexo a que se refere o artigo anterior poderá ser modificado, nos termos da legislação em vigor.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a.) MINISTRO PEÇANHA MARTINS

PRESIDENTE